



**DESPACHO PARA ATENDIMENTO DE  
REQUERIMENTO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO**  
(inexistência de delegação de competência pelo relator)

**TC-029.696/2013-5**

**NATUREZA: Prestação de Contas**

**OCORRÊNCIA: Requerimento de prorrogação de prazo**

**DESPACHO**

**Agnaldo Muniz** requer (pç. 121) requer nova prorrogação de prazo por mais 30 (trintas) dias para atendimento ao Ofício de Audiência nº 057/2016-TCU/SECEX-RO (pç. 69), em razão da dificuldade de acesso aos processos administrativos necessários à sua defesa, porquanto os autos não se encontram na sede do Serviço Nacional de Aprendizagem Rural em Rondônia (Senar/RO).

Informo que houve preliminarmente uma prorrogação de prazo por 30 (trinta) dias ao responsável, nos termos autorizados pelo Ofício n.º 118/2016-TCU/SECEX-RO (pç. 97).

Por considerar procedentes as razões apresentadas para justificar o requerimento sob exame, sugiro ao Excelentíssimo Ministro-Relator que seja autorizada, em caráter excepcional, a segunda prorrogação de prazo da notificação supra, conforme o prazo solicitado pelo requerente.

**LOCAL/DATA**

TCU/SECEX/RO, 22 de abril de 2016.

**SECRETÁRIO/ASSINATURA/CARIMBO**

*(Assinado eletronicamente)*  
Álax Roberto de Sousa Araújo  
Assessor